

INTERESSADO: Núcleo Pedagógico Especializado de Marco (Nupem)		
EMENTA: Credencia o Núcleo Pedagógico Especializado de Marco (Nupem), Inep/Censo Escolar nº 23281464, Instituição sediada na Rua 22 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Cep: 62.560.000, no município de Marco, para ofertar atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31 de dezembro de 2028.		
RELATORAS: Lúcia Maria Beserra Veras, Raimunda Aurila Maia Freire e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
NUP 30021.002405/2024-81	PARECER Nº 100/2025	APROVADO EM: 19/2/2025

I – RELATÓRIO

Benedita Marta de Souza, licenciada em Letras, pós graduada em Gestão e Administração Escolar, diretora do Núcleo Pedagógico Especializado de Marco (Nupem), Inep/Censo Escolar nº 23281464, Instituição sediada na Rua 22 de Novembro, S/N, Centro, Cep 62.560.000, no município de Marco, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do NUP 30021.002405/2024-81, o credenciamento da referida Instituição, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar. Segundo o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), tecemos as seguintes considerações:

- Referida Instituição foi criada pela Lei Municipal nº 501, em 28.09.2023, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar;
- A Instituição é uma entidade pública municipal, situada na Rua 22 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Cep 62.560.000, no município de Marco;
- O corpo de profissionais é composto de docentes, coordenador, psicopedagogo, terapeuta e médico;
- Responde pela direção a Professora Benedita Marta de Souza, licenciada em Letras e pós graduada em Gestão e Administração Escolar, Registro nº 9.499, e pela secretaria, Rita Matilde Silva Cavalcante, Registro nº 5.404;
- O Centro de Atendimento Educacional Especializado visa atender às demandas de alunos com deficiências, transtornos do desenvolvimento e outras condições que possam interferir no processo de aprendizagem. Através de uma abordagem individualizada, busca desenvolver competências específicas, permitindo que os estudantes se integrem de forma plena ao ambiente escolar regular. Isso não apenas favorece a inclusão social, mas também fortalece a autoestima e a autonomia dos alunos.

Cont./Parecer nº 100/2025

Do Mérito:

O Projeto pedagógico apresenta, objetivo geral e específico, marco situacional, identificação da escola, estrutura, caracterização, avaliação multiprofissional, plano de ação, organização com os setores: setor de neurologia, psicologia, psicopedagoga, fonoaudiologia e terapia ocupacional e marco operacional.

O Projeto Pedagógico visa buscar soluções às exigências educacionais centrado nos alunos com deficiência intelectual, sensorial, física e outros, transtornos, bem como, as altas habilidades e/ou superdotação (associada ou não a outras deficiências) que tenham idade escolar e que residem na cidade de Marco e suas localidades, denominadas “aprendizes” ou “beneficiários”.

O Regimento Escolar está estruturado nos termos da legislação vigente e contempla: caracterização, missão, valores e visão, horário de funcionamento, beneficiários, colaboradores e forma de atendimento pedagógico. O Núcleo Pedagógico Especializado de Marco – Nupem, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, é um espaço de atendimento interdisciplinar e multiprofissional, voltado aos alunos da rede pública da educação infantil e ensino fundamental garantindo o apoio pedagógico e atendimento multidisciplinar as escolas, informações e orientações as famílias dos alunos.

Importante ressaltar que o serviço de atendimento multidisciplinar reúne especialistas em diferentes áreas bem-estar físico, emocional e social que fazem a avaliação e a triagem dos beneficiários e de suas famílias, procurando atendimentos individualizados que favoreçam sua melhor integração e desenvolvimento nos programas do Nupem, e melhoras nas condições gerais de saúde física, emocional e social.

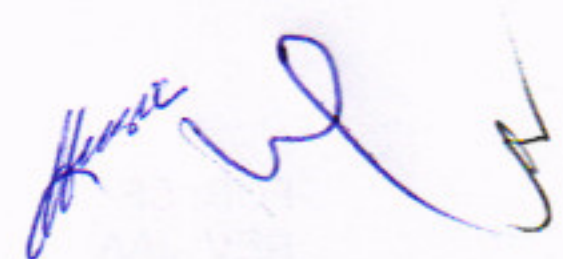
A avaliação dos discentes com deficiência ou com transtornos ou com altas habilidades/superdotação nas unidades escolares deverão passar por período de discussão e avaliação do professor do ensino regular, sob a orientação do professor do AEE. A avaliação será biopsicossocial e realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar.

O Regimento e o Projeto Pedagógico estão em consonância com a legislação em vigor.

Possui mobiliário e equipamentos adequados, devidamente relacionados no sistema para desenvolver a oferta do ensino.

De acordo com as informações constantes no Sistema essa Instituição apresentou a documentação exigida nos termos das Resoluções deste Conselho, dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por esse Conselho.

FOR: SF
REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 100/2025

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções CEE nºs 395/2005, 456/2016 e 474/2018, e da Resolução CEB/CNE nº 2/2017.

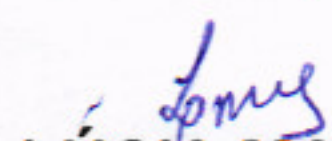
III – VOTO DAS RELATORAS

Diante do exposto, votamos pelo Credenciamento do Núcleo Pedagógico Especializado de Marco (Nupem), Inep/Censo Escolar nº 23281464, Instituição sediada na Rua 22 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Cep 62.560.000, no município de Marco, para ofertar atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31 de dezembro de 2028.

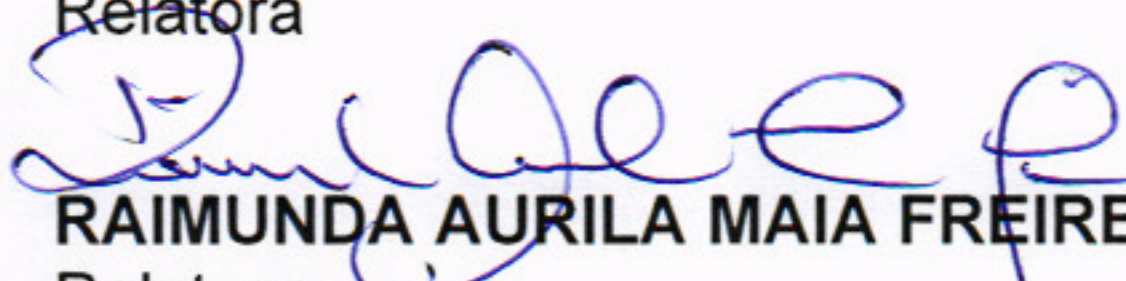
É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

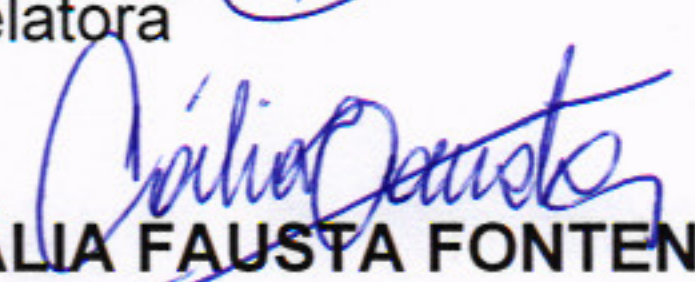
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2025.


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

